



## Ministério da Educação

### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera o Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º do Anexo I do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, e os arts. 3º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º O Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### ANEXO I

#### VALORES REFERENCIAIS DE CÁLCULO PARA REPASSES DO PDDE

##### Quadro 1 - Valores contidos por Tipo de Escolas

Valor Fixo Ano (VF/a) - R\$ 1.850,00		
Tipo de Escola	Fator(F)	Repasso anual (VF/a x F)
Pública; da educação básica, especial e bilíngue de surdos; urbana; com UEx	1	R\$ 1.850,00
Pública; da educação básica, especial e bilíngue de surdos; rural; com UEx	3	R\$ 5.550,00
Pública; da educação básica; indígena e quilombola; com UEx	3	R\$ 5.550,00
Privada; de educação especial e bilíngue de surdos	1	R\$ 1.850,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 07/03/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4700434** e o código CRC **39EE308B**.

**Referência:** Processo nº 23000.005859/2024-96

SEI nº 4700434